



Universidade Estadual de Feira de Santana
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Pós-Graduação

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

Feira de Santana, 18 de março de 2020.

Aos Programas de Pós-graduação Stricto-Sensu e Lato-sensu

ASSUNTO: Distanciamento social para prevenção da propagação do COVID-19

Considerando que o COVID 19 (Coronavirus) se encontra circulando em nosso meio;

Considerando a existência de casos positivos confirmados em Feira de Santana;

Considerando que a medida do distanciamento social tem sido considerada e estratégia essencial para redução da curva da epidemia;

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento das atividades de conclusão de cursos em andamento ao tempo em que necessitamos proteger os indivíduos do contato com o vírus;

Considerando os Decretos de Nº 19.528/2020 (Institui, no âmbito do Poder executivo, o trabalho remoto); Nº 19529/2020 (Regulamenta, no Estado da Bahia, medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus)

Segue recomendações para os procedimentos, que se seguem:

1 Defesas de Dissertações, Teses e exames de qualificação (Strico Sensu)

A participação não presencial será permitida para todos os membros da banca e discente, sendo o(a) orientador(a) o(a) presidente da banca, que coordenará as atividades (garantia técnica de conexão, leitura do parecer e preenchimento da Ata de Defesa).

Na ausência do(a) orientador(a), a coordenação da sessão de defesa poderá ser realizada por um membro da banca o qual tenha vínculo com a UEFS ou um membro do Colegiado do Programa.

A participação não presencial de membros da banca ocorrerá mediante o emprego de recursos tecnológicos e/ou mediante pareceres escritos e assinados.



Universidade Estadual de Feira de Santana
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Pós-Graduação

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

A Ata de Defesa deverá conter as assinaturas e anexados os pareceres dos membros participantes, sendo que o(a) Coordenador(a) assinará pelos membros que participaram de forma não presencial.

2 Processos seletivos e matrícula (Stricto Sensu e Lato Sensu)

A abertura de processos seletivos estará suspensa e condicionada a novo posicionamento das autoridades sanitárias.

Matrículas deverão ocorrer mediante envio de documentos digitalizados ao email da secretaria da pós graduação e os comprovantes físicos deverão posteriormente ser apresentados à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA).

3 Início e conclusão do semestre (Stricto Sensu e Lato Sensu)

Durante a vigência do Decreto 19.259 de 16 de Março de 2020 não poderá ser iniciado novo semestre letivo;

Os docentes terão autonomia para decidir por atividades remotas utilizando recursos tecnológicos para assegurar a conclusão do semestre em curso.

Profª. Dra. Silvone Santa Bárbara da Silva
PRO REITORA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO